

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 002 /2015-SEMAG DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e Art. 254 da Lei Municipal nº 1299/2004, e

CONSIDERANDO o ofício nº 405/2014-SEMAG, de 21.11.2014, anexo;

CONSIDERANDO o ofício nº 574/2014-GAB/SEMED, de 26.11.2014, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do Art. 60 da Lei Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), Comissão Sindicância Disciplinar, formada pelos servidores: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Alexandra Silva Moraes, Pedagoga, cargo de Professora, matrícula nº 01078-4 e Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, cargo de Aux. Administrativo, matrícula nº 01597-2, sob a Presidência do primeiro membro, destinada a apurar, sob o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, eventuais faltas injustificadas do servidor Daniel da Silva Araújo, professor, matrícula nº 10901-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a todas as formalidade legais.

Art. 2º. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 001/2015-SEMAG, publicada DOEM Edição nº 0461, de 09.01.2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de janeiro de 2015.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal - SEMAG
Portaria nº 0754/2014-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

